



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## DECRETO EXECUTIVO N.º 031/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

**FIXA DATA DE VENCIMENTOS PARA O PAGAMENTO DA TARIFA DE ÁGUA DOS DISTRITOS DE OLHOS D'ÁGUA DA CANASTRA E BABILÔNIA, MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

**Considerando** que em 2020 não houve cobrança da Tarifa do Serviço de Água dos Distritos de Olhos D'Água da Canastra e Babilônia

### DECRETA

**Art. 1.º** - As datas de vencimento para pagamento da Tarifa do Serviço de Água dos Distritos de Olhos D'Água da Canastra e Babilônia passam serem as seguintes:

PARCELA ÚNICA.....	30/04/2021
PRIMEIRA PARCELA.....	30/04/2021
SEGUNDA PARCELA.....	31/05/2021
TERCEIRA PARCELA.....	30/06/2021
QUARTA PARCELA.....	30/07/2021

**§ 1.º** - O pagamento em uma única parcela se efetuado até a data do vencimento terá um desconto de 10% (dez por cento).

**§ 2.º** - Será cobrada Taxa de Expediente no valor de R\$ 12,00 (Doze reais) na primeira parcela / parcela única.

**Art. 2.º** - A tarifa mencionada no artigo primeiro será cobrada por classificação conforme tabela abaixo e os valores poderão ser parcelados em até 04 (quatro) vezes:

CLASSIFICAÇÃO ALFABÉTICA	VALOR/MÊS	VALOR/ANO
A.....	R\$ 22,25	R\$ 89,00
B.....	R\$ 29,25	R\$ 117,00
C.....	R\$ 41,25	R\$ 165,00
D.....	R\$ 63,75	R\$ 255,00
E.....	R\$ 105,25	R\$ 421,00

**Art. 3.º** - Caso haja atraso, qualquer que seja a modalidade, será cobrado 1% (um por cento) de juros de mora ao mês, e multa conforme consta na Lei Municipal n.º 1.242/1994.

**Art. 4.º** - Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor, nesta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 09 de Março de 2021.**

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
Prefeita de Delfinópolis

  
Cinthia de Oliveira Barbosa  
Procuradora Geral  
OAB/MG 124.910